



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13317

Processo Administrativo nº 2016/10/36560

Interessado: PROJETO GENTE NOVA

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar – SMASA, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e de outro a(o) **PROJETO GENTE NOVA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 54.129.002/0001-04 com Matriz na Rua Castel Nuovo, 699 - VL CASTELO BRANCO na cidade de Campinas/SP, representada por seu(s) dirigente (s), celebrada com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 15.242 de 28 de junho de 2016, da Lei Municipal Orçamentária n.º 15.361, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2016, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e, Resolução CMAS n.º 131/16 publicada no Diário Oficial do Município de 19 de agosto de 2016 e do Edital de Chamamento n.º 24/2016 publicado no Diário Oficial do Município em 02/09/2016, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09) e demais normas jurídicas pertinentes.

PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no(s) Plano(s) de Trabalho, que foi(oram) devidamente analisado(s) e contemplado(s) no Edital de Chamamento n.º 24/2016, vinculando-se integralmente aos termos do (s) mesmo(s), no âmbito da Rede de Proteção Social Básica, integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município nos seguintes Serviço(s) Socioassistenciais com os serviços abaixo descritos e seus respectivos grupos que representam suas metas:

» PROJETO GENTE NOVA - JD BASSOLI -
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS
território: Noroeste - G8 grupos: 8

» PROJETO GENTE NOVA - JD BASSOLI -
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS
território: Noroeste - G8 grupos: 17

» PROJETO GENTE NOVA - Satélite Íris -
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS
território: Noroeste - G3 grupos: 11

» PROJETO GENTE NOVA - Satélite Íris -



SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS

território: Noroeste - G3 grupos: 12

» PROJETO GENTE NOVA - VL C BRANCO -

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS

território: Noroeste - G9 grupos: 11

» PROJETO GENTE NOVA - VL C BRANCO -

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS

território: Noroeste - G9 grupos: 18

§ 1º O(s) Plano(s) de Trabalho(s) referido (s) no caput é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes do Anexo I do Edital de Chamamento n.º 24/2016.

SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 3.699.590,70 (Três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais e setenta centavos) em 13 (treze) parcelas consecutivas, sendo a primeira no valor de R\$ R\$ 284.584,26 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) a ser paga até o 5º dia útil do mês de março e as demais parcelas no valor de R\$ 284.583,87 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) cada uma, a serem pagas no 5º dia útil de cada um dos meses subsequentes.

2.1.1 Os valores serão repassados por Serviço(s) e território(s) e oriundos da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

2.1.2.1. Recurso Fonte Municipal: R\$ 2.632.631,87

2.1.2.2. Recurso Fonte Estadual: R\$ 282.749,99

2.1.2.3. Recurso Fonte Federal: R\$ 784.208,84

TOTAL GERAL: R\$ 3.699.590,70

| TOTAL | Municipal | Estadual | Federal | Território | Grupos |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|--------|
| PROJETO GENTE NOVA - JD BASSOLI - - | | | | | |
| SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS | | | | | |
| R\$ 424.975,20 | R\$ 424.975,20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | Noroeste - G8 | 8 |
| PROJETO GENTE NOVA - JD BASSOLI - - | | | | | |
| SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS | | | | | |
| R\$ 761.720,70 | R\$ 591.637,37 | R\$ 170.083,33 | R\$ 0,00 | Noroeste - G8 | 17 |
| PROJETO GENTE NOVA - Satélite Íris - - | | | | | |
| SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS | | | | | |
| R\$ 584.340,90 | R\$ 259.340,90 | R\$ 0,00 | R\$ 325.000,00 | Noroeste - G3 | 11 |
| PROJETO GENTE NOVA - Satélite Íris - - | | | | | |



| | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|----|
| SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS | | | | | |
| R\$ 537.685,20 | R\$ 425.018,54 | R\$ 112.666,66 | R\$ 0,00 | Noroeste - G3 | 12 |
| PROJETO GENTE NOVA - VL C BRANCO - - | | | | | |
| SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS | | | | | |
| R\$ 584.340,90 | R\$ 584.340,90 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | Noroeste - G9 | 11 |
| PROJETO GENTE NOVA - VL C BRANCO - - | | | | | |
| SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS | | | | | |
| R\$ 806.527,80 | R\$ 347.313,96 | R\$ 0,00 | R\$ 459.208,84 | Noroeste - G9 | 18 |

TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo vigorará a partir de 03 de março de 2017 até 31 de março de 2018, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

4.1.1 proceder, por intermédio da equipe da SMASA - Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e do(s) atendimento(s) realizado(s) pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive com a realização de visita (s) in loco, e eventualmente procedimentos fiscalizatórios em conjunto com a Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios, nos termos do Capítulo XI do Edital n.º 24/2016;

4.1.2. analisar, através da Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios (CSGC) da SMASA, a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções TCESP nº 02/2016, Resolução SMCAIS nº 01/2016, bem como as demais condições expressas no Capítulo XIII do Edital de Chamamento n.º 24/2016, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.4 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará,



independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5 através do gestor contratual:

4.1.5.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2 informar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;

4.1.5.4 disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.6. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.7. em caso de retenção das parcelas subsequentes, o MUNICÍPIO, através da SMASA, cientificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias;

4.1.8. em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a SMASA analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.9. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas no Capítulo XVII do Edital de Chamamento n.º 24/2016, com a imposição das penalidades previstas na Cláusula SÉTIMA deste Termo de Colaboração.

4.1.10. deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração, em integral atendimento às disposições do art. 50 do Edital de Chamamento n.º 24/2016.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:



4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

- a) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Edital de Chamamento nº 24/2016 e do(s) Plano(s) de Trabalho devidamente aprovado(s) pela(s) comissão(ões) de seleção;
- b) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, qual seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, nos termos do Edital de Chamamento nº 24/2016;
- c) informar ao MUNICÍPIO, através da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC, existência de vagas destinadas ao objeto do presente;
- d) prestar ao MUNICÍPIO, através da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC, da SMASA, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
- e) promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;
- f) participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
- g) participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;
- h) manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, através dos sistemas informatizados disponibilizados pelo Município;
- i) apresentar ao MUNICÍPIO, por intermédio da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do(s) serviços executados;
- j) comunicar por escrito e imediatamente à SMASA, através da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;
- k) manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, em especial a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos pertinentes à área de atuação, bem como sua regularidade fiscal;
- l) comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:



- a) aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o(s) Plano(s) de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;
- b) as contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, proibidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.
- c) manter conta corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, informando à SMASA o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias;
- d) aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se as operações de mercado aberto lastreados em títulos da dívida pública;
- e) efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas - inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;
- f) prestar contas dos recursos recebidos, bimestralmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao desembolso das despesas por meio do lançamento em ordem cronológica e da digitalização dos documentos comprobatórios das despesas por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC, obedecendo às disposições da Resolução SMCAIS nº 01/2016 e do Edital de Chamamento n.º 24/2016, sob pena de suspensão dos repasses;
- g) apresentar, em conjunto com as prestações de contas previstas na alínea 'f' todos os documentos previstos no Art. 39 do Edital de Chamamento n.º 24/2016 e outros que vierem a ser eventualmente disciplinados;
- h) entregar, fisicamente, na Coordenadoria Setorial de Gestão Convênios - CSGC, bimestralmente, na mesma data das prestações de contas mensais, a folha de pagamento analítica;
- i) apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções nº 02/2016 do TCESP;
- j) devolver ao Fundo Municipal de Assistência Social eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, devendo comprovar tal devolução nos moldes da prestação de contas no Sistema Informatizado de Prestação de Contas, sob pena de imediata instauração



de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

k) não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que de Assistência Social, os recursos oriundos da presente parceria;

l) não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

m) manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

4.4 Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

4.5.1 permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2 abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4.6 É facultado à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, unicamente em período coincidente com o de férias escolares, proceder à redução do horário de funcionamento e/ou do número de funcionários da equipe, ocasião em que será permitida a oferta de atividades diferenciadas, sendo proibida a interrupção do funcionamento do serviço a qualquer tempo.

QUINTA - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à



população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades;

II - retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

§ 1º As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo gestor da parceria à Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, O MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

SÉTIMA - DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

7.1 Para fins de cumprimento do disposto nos art.36 e art. 42, X ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração, visto que não foram autorizadas,



pelo Edital de Chamamento n.º 24/2016, a aquisição de materiais de natureza permanente, nem tampouco a execução de obras.

OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 É obrigatória, nos termos do art.42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de fevereiro de 2017


JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar


Sonia Scheffer de Oliveira
PROJETO GENTE NOVA
Presidente
RG: 7.891.834
CPF: 870.245.358-49

LABORE VIRTUTE CIVITAS FLORET



ANEXO RP -12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO: Município de Campinas

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: PROJETO GENTE NOVA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 133/17

OBJETO: Execução de Serviços Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 23 de fevereiro de 2017

ÓRGÃO:

Nome e cargo: Janete Aparecida Giorgetti Valente – Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

E-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: janevalente@campinas.sp.gov.br

Assinatura: _____

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PROJETO GENTE NOVA

Nome e cargo: Sonia Scheffer de Oliveira - Presidente

E-mail institucional: progen@progen.org.br

E-mail pessoal: bozamatilde@choo.com.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

PLANO DE TRABALHO DE 2017 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO (sede)

1.1. Nome da Instituição: PROJETO GENTE NOVA (SEDE)

1.2. Endereço: RUA: Castelnuovo nº 699, Complemento: nenhum

Bairro: Vila Castelo Branco

CEP: 13061-266

Site: www.progen.org.br

E-mail da instituição: progen@progen.org.br

Fone da instituição: 1932696088



1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: de: 24/02/2014 at: 24/02/2017

Nome do Representante Legal: Sonia Scheffer de Oliveira

RG: 7891834

CPF: 870.245.358-49

Fone: 1932291974

Cel: 19982065574

1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ: 54.129.002/0001-04

Atividade econômica principal: Serviços de assistência social sem alojamento

Atividades econômicas secundárias: Serviços de assistência social sem alojamento.

1.5. Identificação

1.5.1. Entidade de Assistência Social - de Atendimento

1.5.2. Sede: Número da inscrição no CMAS: 2E Município: Campinas

1.6. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7237 de 20/07/2010. - SIM

1.7. Certificação

CEBAS Vigência: 10/04/2019

1.8. Finalidade Estatutária

ESTATUTO SOCIAL: NO EXERCÍCIO DE SUAS FINALIDADES O PROGEN REALIZA AÇÕES ASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO, DE FORMA GRATUITA, CONTINUADA E PLANEJADA, SEM QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,

EXECUÇÃO DE PROGRAMAS OU PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, DIRIGIDOS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL E PESSOAL.

2. Unidade Executora

2.1. Nome: PROJETO GENTE NOVA - JD BASSOLI

2.2. Endereço: Avenida Adolpho Bloch, 300. Complemento:

Bairro: Residencial São Bento **CEP:** 13058-120

Fone da unidade executora: (19)3221-8452 **FAX:**

E-mail da unidade executora: progen@progen.org.br

Nº CNPJ: 54.129.002/0001-04 **Data de Abertura no CNPJ:** 03/05/1985

CONTA BANCÁRIA PARA COFINANCIAMENTO CONFORME DECLARAÇÃO ANEXO:

Banco: Banco do Brasil S.A. - Ag: 4360-9 - CC: 9318-1

2.3. Benefícios - Taxas e tributos: MUNICIPAL

Isentos - Cesso de imóveis: MUNICIPAL

2.4. Imóvel onde funciona o Serviço: Alugado

2.5. A unidade executora fica aberta quantas horas por semana: Mais de 40 horas

2.6. Quantos dias da semana a unidade executora funciona?

Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira, Quinta-Feira, Sexta-Feira

2.7. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS

2.8. Nº de Registro no CMDCA: 088

2.9. Responsáveis

COORDENADOR TECNICO

Nome Completo: Camila Leme Zaia

CPF: 295.125.018-56

RG: 30.172.796-x Número do Registro Profissional: 06/83472

Telefone para contato: 1932212546 CEL:

E-mail: ctecnicabassoli@progen.org.br

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

**Nome Completo: Angélica Gonçalves
Teixeira**

CPF: 392.200.508-03

RG: 47.261.657-9 Número do Registro Profissional: 50727

Telefone para contato: (19)3221-2334 CEL:

Email: asocialbassoli@progen.org.br

RESPONSÁVEL PELA PRESTACAO DE CONTAS

Nome Completo: Renata CavallieriBizarre

CPF: 216.269.168-02

RG: 28656219-4 Número do Registro Profissional: Não se aplica

Telefone para contato: 1932696088 CEL:

Email: administrativo@progen.org.br

3. Detalhamento do Serviço

3.1. Descrição da Realidade - Objeto da Parceria

O município de Campinas tem seu território dividido em cinco regiões: Sul, Sudoeste, Norte, Noroeste e Leste, tendo uma população estimada em 1.173.370 (IBGE, Censo Campinas, 2016), porém há a possibilidade deste número ser superior a um milhão e duzentos mil habitantes, se esta informação fosse a oficial, mudanças referentes aos serviços públicos e política teriam que existir.

A região Noroeste se localiza entre as rodovias SP-101 (a sul) e SP-348 (a oeste). Nessa região há uma concentração de registros de investimentos governamentais em obras, como a ligação da rodovia SP-101 até a Avenida John Boyd Dunlop.

A principal via de acesso é a Avenida John Boyd Dunlop que é cortada por estradas rurais que ligam a região aos municípios limítrofes. Os diferenciais da macrorregião noroeste são as principais rodovias que passam por ela: Rodovia Anhanguera e Bandeirantes, linha férrea, além do corredor metropolitano Noroeste, onde estão concentrados cerca de 70% dos usuários de transporte público do município. O corredor Metropolitano auxilia na reorganização do transporte intermunicipal de passageiros na Região Metropolitana de Campinas (RMC) e atende cidades vizinhas, como Hortolândia, Sumaré e Monte Mor.

A região noroeste compreende os bairros mais antigos e engloba a Região do Campo Grande e Itajaí. Possui área de aproximadamente 65.700.000 m² após a Rodovia Anhanguera, possui cerca de 145 mil habitantes e compreende as Administrações Regionais (ARs) 05 e 13, sendo formada por 116 bairros, 11 favelas e 19 ocupações, além da grande área rural. (Dados da apresentação do Diagnóstico para implantação dos CRAS em Campinas)

Vale ressaltar que a região do Campo Grande se caracteriza por grandes áreas adensadas, cercadas de terras ociosas, que somado a falta de planejamento urbano e um plano de desenvolvimento para a região propiciou o surgimento de muitas áreas de ocupações e núcleos de sub habitação, conferindo a região um dos maiores índices de favelização do município. (Dados da Secretaria Municipal de Habitação).

Os bairros da região noroeste estão afastados da região central de Campinas (cerca de 25,4Km de distância do bairro Jardim Bassoli). Devido a este fato, parte dos bairros, principalmente os localizados na região do Campo Grande e do Itajaí, são conhecidos pela grande autonomia comercial. Esta região ainda é considerada como forte em relação à expansão econômica.

Para a compreensão de como se desenvolveu a região, os dados históricos demonstram que a região Noroeste, assim como a região Oeste de Campinas, constituiu-se no desdobramento de um processo de expansão urbana, iniciado na década de 1940, a partir da região Sul da cidade. Foi com a instalação de um novo parque produtivo composto por fábricas, agroindústrias e estabelecimentos nas proximidades das grandes rodovias: Anhanguera (1948) e Bandeirantes (1979); o que estimulou a formação de um novo polo de desenvolvimento econômico na região. Esta área passou a receber inúmeros habitantes que migravam para Campinas, atraídos por uma maior diversificação produtiva. Os novos bairros, originalmente formados sem auxílio de infraestrutura e saneamento básico, conquistaram maior urbanização entre as décadas de 1960 a 1990.

Tal expansão, somado a ausência de investimento público, é visto os desafios enfrentados no que diz respeito às questões socioambientais. Em relatório relacionado aos temas meio ambiente e agricultura no município de Campinas realizado pela EMBRAPA, em 2004 relata que:

As construções de imóveis, rodovias, ruas e outras ações antrópicas, como compactação do solo, dificultam ou impedem a infiltração das chuvas. Isso ocasiona problemas de enchentes nas baixadas e contaminação dos corpos d'água, já que todo o lixo e poluentes carregados pelas águas das chuvas escoam até os corpos superficiais d'água como rios e lagos. Esse problema é importante devido à elevada proporção de áreas com urbanização intensa no município (...) A contaminação do solo é outro problema do município. Essa poluição pode ser originada pelas indústrias, por compostos orgânicos tóxicos ou metais pesados. Pode ser gerada por esgotos em áreas sem rede de esgoto. Ainda pode ser causada pela agricultura, com a utilização de insumos, como agrotóxicos e fertilizantes que contaminam o solo. (EMBRAPA, 2004)

Esta região esteve em um processo de expansão imobiliária desde o ano de 2009 em razão do programa Minha Casa Minha Vida. No ano de 2012 aproximadamente 4500 famílias que residiam em locais considerados de risco e preservação ambiental de todo município foram removidas para esta região, em sua maioria para o Jardim Bassoli. Historicamente esta é uma região que tem número insuficiente de espaços públicos de atendimento a criança, adolescente, jovem, adulto, idoso e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, conforme Relatórios de Informações Sociais de 2015, esta região possui o menor número de equipamentos públicos de todas as cinco macrorregiões, sendo 05 equipamentos públicos da Assistência Social para atender toda a região.

O Progen atua há 32 anos no território da região Noroeste, contribuindo no fortalecimento da luta pela garantia dos direitos sociais, atendendo em consonância com o que o Sistema Único da Assistência social (SUAS) prevê, no que se refere à matricialidade familiar e a questão do território como espaço de atuação da OSC, buscando atuar de forma a fortalecer e ampliar as ações intersetoriais, assim como, atuar assiduamente nos espaços de discussão promovidos pelos Conselhos Municipais, acompanhando as demandas deste território, por meio dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Tem como diretrizes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e o Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional a Política Nacional de Assistência Social/SUAS; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Lei n 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Declaração Universal dos Direitos Humanos 1948, Constituição Federal de 1988, Lei 10741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei 12852/13 (Estatuto da Juventude), entre outros.

O primeiro contato com este novo bairro se deu à partir do acompanhamento das famílias atendidas pelo Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade a entrega dos apartamentos do Jardim Bassoli, em que as famílias advindas de diferentes regiões de Campinas, chegavam com suas mudanças em carrinhas, os documentos foram assinados em caçambas de lixo, as famílias tiveram que abrir mão de seus animais de estimação e os novos moradores não poderiam fazer a

Projeto Gente Nova

vistoria de seus apartamentos. Tal realidade mobilizou os funcionários, e assim surgiu a vontade de ampliar os territórios de atuação desta OSC.

No ano de 2013, esta OSC fora contemplada na seleção pública de projetos do programa Petrobrás Desenvolvimento e Cidadania de 2012. Dos 3439 inscritos de todo o Brasil, foram aprovados 130 e o Progen ficou entre os 17 selecionados na área de Desenvolvimento Social com o projeto Mudando a Rotina para Exercer Cidadania. O recurso financeiro foi garantido por um período de 2 anos; a partir desta seleção, a OSC conversou com Distrito da Assistência Social Noroeste e EE Antônio Carlos Lehman, propondo realizar um trabalho de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários no território, atendendo crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.

A Organização da Sociedade Civil iniciou suas atividades com as crianças, adolescentes, suas famílias e comunidade em outubro de 2013, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos; e em 2014 iniciou o Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, totalizando atualmente 750 usuários. A OSC está localizada no bairro Parque Floresta III, e atende o G8 (grupo), território composto por Jardim Bassoli e Conjunto Residencial Parque São Bento, que possuem aproximadamente 20 mil habitantes, compondo a AR13.

O Conjunto Residencial Parque São Bento tem aproximadamente 10 anos de existência e faz parte dos programas de Habitação do município. São casas, com dois dormitórios, sala, cozinha e área de serviço. Foram entregues sem muros e sem asfalto, porém, atualmente conta com toda infraestrutura e saneamento básico, além de serviços, como: Escolas (Municipais e Estaduais), Centro de Referência da Assistência Social e Serviços Socioassistenciais utilizados pela população que estão localizados em bairros adjacentes. O centro de saúde utilizado pela população é o Centro de Saúde Floresta.

O Jardim Bassoli, por sua vez, é um empreendimento imobiliário instituído pelo Programa Minha Casa Minha Vida, com um investimento em torno de 120 milhões de reais. O bairro é formado por 19 condomínios, totalizando 119 blocos, num total de 2380 apartamentos. Cada apartamento tem 41,36m², com sala, cozinha, área de serviço, banheiro e dois quartos. Cada condomínio conta com uma área livre, playground, estacionamento e salões de festas, que estão interditados devido à queda de um destes salões.

A entrega destes apartamentos fora realizada em sete etapas, segundo dados apresentados pela COHAB, sendo a primeira em abril de 2011 e a última em dezembro de 2012. Os moradores, 10.000 aproximadamente, são advindas das 05 macrorregiões de Campinas (Sul, Sudoeste, Norte, Noroeste e Leste), em sua maioria que residiam em área de risco ou preservação ambiental e/ou beneficiária de Programas de Transferência de Renda, sendo que todas deveriam estar cadastradas pelo CadÚnico, estava previsto acompanhamento social destas famílias que deveria ser realizado pela equipe da COHAB até junho/2014.

O Programa Minha Casa Minha Vida, tem como proposta garantir o direito à moradia conforme a Declaração Universal de Direitos Humanos, Artigo XVII Parágrafo 1. "Todo ser humano tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros" (1948) e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Projeto Gente Nova

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".
(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)

A proposta inicial para o Programa era a entrega de apartamentos, com infraestrutura, saneamento básico e construção de equipamentos públicos, tais como Saúde, Educação, Assistência Social e serviços complementares.

Embora estivesse previsto como contrapartida do empreendimento, desde a primeira até a última fase de entrega dos apartamentos, os moradores não contaram com a construção e entrega desses equipamentos públicos, o que acarretou em uma superlotação dos equipamentos existentes nos bairros adjacentes e em todo o território da região Noroeste. O Centro de Saúde Parque Floresta que atendia aproximadamente 40 mil habitantes, após a chegada dos moradores do bairro Conjunto Residencial Parque São Bento, o RH já estava reduzido para atender a demanda assim como a infraestrutura. Com a chegada dos moradores do Jardim Bassoli, o atendimento se tornou ainda mais deficiente, chegando a 50 mil moradores. Em reuniões com os funcionários deste Centro de Saúde, fora relatado que devido a insuficiência de estrutura para atendimento e a alta demanda de mulheres grávidas, inclusive adolescentes, a prioridade de atendimento tem sido da equipe relacionada ao pré-natal.

Em reportagem publicada pela RAC (Rede Anhanguera de Comunicação) em 22 de junho de 2016, a situação da infraestrutura do Centro de Saúde Floresta está ainda mais precária, devido a uma tempestade ocorrida em maio deste ano, há um rombo no teto ocorrido no mesmo mês, que ainda não fora consertado, o que faz com que os atendimentos sejam feitos em uma sala de reunião de forma improvisada, também há questões como pias, maçanetas e piso quebrados, infiltrações e a presença de animais, como ratos por exemplo. Conforme a reportagem, os funcionários foram encaminhados para outras unidades, e dois médicos atualmente atendem no Centro de Saúde Itajaí a população do território, dificultando o acesso dos moradores que necessitam de atendimentos.

Tal realidade faz com que muitas famílias, atualmente residentes do Jardim Bassoli, permaneçam tendo como serviço de saúde de referência, os Centros de Saúde dos bairros em que residiam, como: Barão Geraldo, Campo Belo, Sousas, entre outros.

Em relação a educação, as crianças e adolescentes, inclusive com idade inferior a 06 anos, frequentavam escolas de toda macrorregião Noroeste, o meio de transporte para muitos era ônibus disponibilizados pela prefeitura para chegarem às escolas. No início de 2016, a grande maioria foi transferida para as escolas mais próximas, EE Hugo Penteadado Teixeira e EE Antônio Carlos Lehman.

Em relação à educação infantil, segundo dados da Secretaria Municipal de Educação, em 2015 haviam 821 crianças em espera por vaga na educação infantil.

Em 2016, conforme dados da própria secretaria, atualmente são 173 crianças em espera por vaga. Há a possibilidade da demanda ter diminuído após a construção de uma Nave mãe no bairro Jardim Bassoli, conforme reportagem publicada pelo jornal RAC em 29 de julho de 2016, esta fora construída para atender a 2566 crianças, porém conforme a informação dada pela coordenadora da CEI, aos 21 dias de setembro de 2016, o espaço tem capacidade para atender 240 crianças, há uma discrepância entre os dados apresentados. Considerando o número de habitantes do bairro e o número das vagas apresentada pela coordenação da CEI, é possível verificar um déficit no número de vagas para atender a demanda de crianças de 0 a 6 anos. Os responsáveis que necessitam de cuidado para as crianças durante jornada de trabalho, contratam adolescentes, jovens e adultos que se intitulam como babás no mercado informal para cuidarem de seus filhos, ou mesmo quem fica responsável pelos cuidados é um(a) filha(o) mais velha(o).

Após denúncias sobre a infraestrutura do empreendimento como da ausência de equipamentos públicos no território, em novembro de 2013, o Ministério Público Federal com a PUC Campinas, contratou o Instituto Polis para análise das condições de moradia do bairro, em dezembro de 2014 este apresentou relatório para a Associação de moradores do Jardim Bassoli apontando as falhas do empreendimento imobiliário, que são muitas e a apresentou também um projeto de revitalização do bairro, que não foi executado.

Pontuamos entre as informações apresentadas neste relatório, diversas questões já haviam sido relatadas pelos moradores, tais como: janelas que foram levadas pela força do vento em momentos de tempestade; bueiros sem as devidas grades; esgotos transbordando, ausência de janelas nos corredores de acesso, impossibilitando a circulação de ar e a entrada de luz natural; vazamentos constantes nos apartamentos e nos corredores; número insuficiente de garagens para todos os moradores, o que acarreta em discussões entre os residentes, que neste ano ocasionou em homicídio de uma moradora após discussão. Um dos condomínios fora construído sobre uma nascente de rio, podendo desabar, conforme o relato de uma moradora, seu apartamento do 4º andar ficava na direção do apartamento do 4º. Andar do prédio ao lado, porém atualmente está na direção do 3º andar, conforme RAC em 21 de janeiro de 2016, entrevista dada após desabamento do salão de festa deste condomínio. Engenheiros contratados pela associação de moradores e também da própria prefeitura, informaram que a construção dos prédios não atendia as normas da ABNT, o alicerce dos prédios tem tamanho inferior a necessidade para um prédio de 4 andares.

Outros fatos trazidos pelos moradores: banheiros afundando ou com buraco no piso, possibilitando ver o apartamento debaixo; apartamentos infestados por mofo e baratas, entre outras questões que também foram apresentadas em audiência pública ocorrida aos 02 dias de maio de 2016.

Vale lembrar que as famílias vieram das 05 macrorregiões de Campinas/SP, muitas residiam há mais de 10 anos em casas nos antigos bairros e possuíam redes de apoio, formadas por serviços e/ou por famílias/vizinhos/comunidade, o que foi rompido com a vinda ao Jardim Bassoli. Em rodas de conversa, os usuários/familiares relataram a princípio que os profissionais da COHAB haviam

informado que o Jardim Bassoli seria constituído por casas, e ao chegarem ao território, foram surpreendidos com os prédios.

Além dessas questões apresentadas, a fala do ministro das Cidades, Gilberto Kassab, em visita a cidade de Campinas em fevereiro de 2016, criou expectativa de que os prédios do Jardim Bassoli sejam temporários, dificultando a sentimento de pertença a comunidade:

"Eu imagino que daqui a uns 20, 25 anos nós tenhamos uma nova fase do programa, daqui quatro ou cinco governos, os primeiros prédios construídos sendo demolidos, sendo construídos prédios maiores, com elevadores, para que possam ser construídas na mesma área mais praças, mais equipamentos públicos, trazendo mais qualidade de vida e melhorias" (RAC, publicado em 02/02/2016)

Em decorrência destes fatores, assim como a inexistência de um trabalho social que deveria ser realizado pela COHAB com os residentes, sobre como conviver em prédios, entendimento de áreas públicas/privadas, som alto, mesmo em horário de silêncio; a não conservação de limpeza em espaços coletivos; animais de estimação soltos em áreas públicas, geram conflitos entre os moradores.

De acordo com Sposati (2008), "(...) é preciso entender o território como um espaço dinâmico de relações onde necessidades e possibilidades se confrontam no cotidiano". A partir disso, é possível identificar as peculiaridades do território e suas questões sociais, no que se refere ao seu histórico, cultura, habilidades e potencialidades; além das vulnerabilidades sociais e as situações prioritárias do público atendido.

O Jardim Bassoli é um território de extrema vulnerabilidade e risco social e pessoal, pois existem questões no que tange às violações relacionadas as dinâmicas familiar e urbana, como: trabalho infantil, exploração sexual comercial de criança e adolescente, tráfico de drogas/uso abusivo de substâncias psicoativas, situação de rua, isolamento social, discriminação e preconceito entre outros.

Devido as condições de infraestrutura e violência encontradas neste território, muitas famílias optaram por retornar para seus antigos territórios, acarretando na perda do apartamento.

Compõe a rede de proteção do território de atuação da OSC, os equipamentos abaixo, quem buscado se fortalecer enquanto rede de proteção para diminuição reincidência das violações de direito.

Os equipamentos que compõem a rede de proteção do território do G8: Educação - Macrorregião: NAED Noroeste e Delegacia Estadual de Ensino. Microrregião: Escolas do bairro Conjunto Habitacional Residencial Parque São Bento: Educação Infantil: EMEI Cláudia Maria Luz Xavier e Educação Fundamental e Médio: EE Antônio Carlos Lehman, Escola do bairro Jardim Bassoli: CEI Nave Mãe Elenice Aparecida de Moraes Ferrari; Saúde - Macrorregião: Distrito de Saúde Noroeste,

Pronto Atendimento Campo Grande, Hospital e Maternidade Celso Pierro, CAPS Integração, CAPS AD Antônio Orlando e CAPSi. Microrregião: Centro de Saúde Parque Floresta. Assistência Social - Macrorregião: CREAS Noroeste. Microrregião: Distrito de Assistência Social Noroeste (Referência do bairro Jardim Bassoli); Centro de Referência da Assistência Social São Luis (Referência do Conjunto Habitacional Residencial Parque São Bento; Aldeias Infantis; Progen Jd. Bassoli; Progen Média Complexidade; Casa dos Anjos; CRAMI; CEDAP; CECOMPI e Nossa Senhora da Consolação. Rede Sistema de Garantia de Direitos: Conselho Tutelar Norte/Noroeste, Vara da Infância e Juventude; Promotoria da Infância e Juventude; Defensoria Pública e Delegacia de Defesa da Mulher.

A OSC visa a implementação do desenvolvimento da proposta pedagógica de formação integral da criança, adolescente, jovem, adulto e idoso e suas famílias e o seu trabalho metodológico baseado na Educação Não-Formal, a qual se tem a proposta de práticas educativas que sejam significativas para a população atendida. Esta significação é dada a partir do momento que se reconhecem as reais necessidades do Outro (outro: criança/adolescente/jovem/adulto/idoso, família e comunidade). Para o acesso a essas necessidades é necessário o oferecimento de diversas formas de linguagem e expressão; busca-se assim a valorização da autoestima dos usuários e famílias neste espaço, muitas vezes sendo o único espaço que possibilita este processo. Tal proposta metodológica é apresentada no Plano de Trabalho de 2017.

Esta proposta metodológica é pensada a partir da análise dos dados tirados do trabalho de pesquisa elaborado pela equipe técnica através dos prontuários do SCFV CCII de 510 usuários.

Esses dados nos mostram o perfil da realidade social dos frequentadores do serviço prestado por esta OSC. Como estratégia metodológica avaliamos o serviço a partir da análise do perfil das famílias dos usuários, que é realizada anualmente. A partir deste estudo, realizamos um comparativo para verificar o quão efetivo foi o trabalho desenvolvido. Aspectos importantes desta pesquisa relataremos abaixo para justificar o atendimento da população que chegou no Serviço da Política da Assistência Social no grupo G8.

O Centro de Convivência Inclusivo Intergeracional atende 510 usuários, sendo que 46% destes, tem idade entre 0 e 6 anos, 4% na faixa etária de 6 a 11 anos; 1% com idades entre 12 a 14 anos, 2% na faixa etária de 15 a 17 anos; 10% entre 18 e 24 anos, 35% na faixa etária de 25 a 59 e 2% composto por pessoas idosas.

Em relação ao gênero, quando comparado gênero e faixa etária, nas faixas etárias de 18 a 24 anos e também 25 a 59 anos, 98% são do gênero feminino e entre os usuários com idade superior a 59 anos, 100% são do gênero feminino.

O Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional atende os usuários com idade entre 15 e 17 anos, estavam anteriormente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos, entre eles, são 63% do gênero feminino e 27% do gênero masculino.

Dentre os usuários com idade superior a 18 anos, 36% são da cidade de Campinas, sendo que 43,6% são de origem de outros estados.

Projeto Gente Nova

As inclusões no Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional ocorreram em 98% por demanda espontânea e 2% foram encaminhadas pelo DAS Noroeste e CREAS Noroeste. A inclusão no serviço deveria ocorrer por encaminhamento do Centro de Referência da Assistência Social (o CRAS São Luiz que atende o bairro Residencial São Bento) e pelo Distrito da Assistência Social (DAS/No que atende o bairro Jardim Bassoli), porém ambos estão distantes do território, o CRAS São Luiz a 2,1km do Conjunto Residencial Parque São Bento e o DAS/No a 5km do Jardim Bassoli, o que dificulta o acesso a estes equipamentos.

Em relação a escolaridade, 1% não são alfabetizados; 22% estão inseridos na Educação Infantil; 19% a escolaridade é Ensino Fundamental incompleto; 3% completou o Ensino Fundamental; 10% pararam o Ensino Médio ou estão cursando o Ensino Médio; 10% terminaram o Ensino Médio, 36% não relatou a escolaridade ou não se aplica, como em casos de crianças até 04 anos em que a inserção na educação não é obrigatória.

Em relação ao estado civil dos adultos (usuários com idade superior a 18 anos) e pessoas idosas, 47% declararam ser solteiros; 28% estão em união estável; 19% são casados; 3% são divorciados; 2% viúvos; 1% separados. A partir destes dados, é possível verificar que 53% são famílias monoparentais, conforme declaração destes adultos/idosos. Durante os atendimentos realizados nesta Organização da Sociedade Civil, foi possível verificar que há casos em que os adultos se intitulem como solteiras(os), para que a renda da(o) parceira(o) não seja somada na renda familiar devido aos Programas de Transferência de Renda e Habitação, em que não relatam a presença do companheiro para não somar o salário na renda familiar.

A situação de trabalho dos usuários, com idade para ingressar no mercado de trabalho, 48% dos usuários estão desempregados; 25% não exerce atividade remunerada; 20% estão inseridas no mercado de trabalho informal; 5% estão no mercado de trabalho formal; 1,5% a renda é proveniente de aposentadoria; apenas um usuário (0,6%) tem a renda provém do benefício de auxílio doença.

A renda familiar é determinada pela somatória de todos integrantes da família que exerce atividade remunerada, formal ou informalmente e também considerando os benefícios de transferência de renda, o salário mínimo de 2016 é de R\$ 880,00. Sendo assim, 67% das famílias tem a renda de até 1 salário mínimo, 32% renda até 2 salários mínimos; 1% renda até 3 salários mínimos.

O total de famílias atendidas pelo Centro de Convivência presente no território do grupo G8, 84% são beneficiárias do Programa Viva Leite; 65% são beneficiárias do Programa Transferência de Renda Bolsa Família; 21% Benefício de Prestação Continuada e 2% são os usuários que são beneficiários do Renda Cidadã, Ação Jovem e PETI.

A baixa escolarização, alinhada as contradições e desigualdades na inserção ao mercado de trabalho, além da distância do território aos grandes centros empresariais e comerciais, propiciam números aterrorizantes sobre desemprego e baixa renda, assim como o grande preconceito em relação a população do Jardim Bassoli, atribuindo aos moradores características de pessoas violentas e de baixo nível ético.

O Relatório de Informações Sociais de 2015 da cidade de Campinas, ao analisar todo a macrorregião Noroeste no comparativo com as demais macrorregiões, demonstra a atual situação das famílias atendidas:

A predominância de renda zero é significativamente elevada, combinada com baixos rendimentos que variam entre 0,5 e 10 salários mínimos. Em proporção, absurdamente inversa à faixa de renda entre 10 e 20 ou mais salários mínimos.

A região possui 47.300 pessoas sem renda e 66.880 pessoas com renda entre 0,5 e 10 salários mínimos. Na região Noroeste o número de pessoas com renda entre 10 e 20 ou mais salários mínimos equivale a 700 pessoas, representando o menor número de pessoas nessa faixa, quando comparado às outras regiões, aumentando ainda mais a diferença entre a população com maior renda e a população com menor renda. (RIS, 2015)

O território é de extrema vulnerabilidade e risco social e pessoal, 100% do público atendido pelo Progen Jardim Bassoli estão em situação de abandono e negligência do Estado, pelo que tange na Constituição Federal de 1988 no Art. 6º. Considerando ainda, o Estatuto da Criança e do Adolescente, no Art. 227º:

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Outras situações prioritárias estão presentes entre as famílias dos usuários dentre quais podemos destacar: 2,3% sofre negligência da família em relação aos cuidados com os filhos; 2,1% sofre violência física; 0,4% sofre violência psicológica; 0,6% evasão escolar; 0,2% em acolhimento institucional e 0,4% apresentam vulnerabilidades de pessoas com deficiência. Somente 0,6% declara apresentar violência de gênero no contexto familiar, porém em atendimentos realizados nesta Organização da Sociedade Civil é possível verificar que aproximadamente 50% dos usuários do serviço apresentam ou apresentaram violência no seu contexto familiar. Devido ao desabamento do salão de festa no ano de 2016 e conseqüentemente a interdição dos demais salões de festa, houve a necessidade de ter um espaço para a realização das atividades do serviço, o que tem possibilitado com que os usuários relatem as situações de violência que vivenciam.

Tal diagnóstico do território aponta para a formação de uma equipe interdisciplinar, formado por Educadores Sociais, Educadores, Auxiliar de Educador, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Equipe de Apoio (cozinheira, auxiliar de cozinha e de serviços gerais), Coordenação Técnica e Coordenação Geral, cabe ressaltar a necessidade de uma equipe interdisciplinar para a construção de uma análise e intervenção com os usuários, suas famílias e comunidade, o que é justificado pelos Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social:

"As abordagens das profissões podem somar-se com o intuito de assegurar uma intervenção interdisciplinar capaz de responder a demandas individuais e coletivas, com vistas a defender a construção de uma sociedade livre de todas as formas de violência e de exploração de classe, gênero, etnia e orientação sexual. Ao integrar a equipe dos/as trabalhadores/as no âmbito da política de Assistência Social, os/as profissionais podem contribuir para criar ações coletivas de enfrentamento a essas situações, com vistas a reafirmar um projeto ético e sociopolítico de uma nova sociedade, que assegure a divisão equitativa da riqueza socialmente produzida". (CFESS, 2011)

Os grupos podem ser formados por mais de 30 usuários devido as características do serviço, e também por desenvolver trabalhos nos espaços da comunidade, tendo como estratégia metodológica para socialização e fortalecimento de vínculos, atender os usuários incluídos e também acolhendo quem se aproxima (comunidade).

Durante estes três anos de atuação do PROGEN no território, foi possível observar que apesar de suas vulnerabilidades e riscos, este também apresenta potencialidades e possibilidades, como a participação ativa e protagonista de seus usuários e moradores presentes nos espaços coletivos de debate, reflexões e construção, para melhoria e desenvolvimento de sua comunidade, além de fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

3.2. Objetivos

Objetivo Geral:

Desenvolver ações com os usuários de forma articulada, integrada e continuada, que contribuam na prevenção de situações de risco social e violações de direitos, propiciando o desenvolvimento integral e o fortalecimento de vínculos familiar e comunitários, garantindo assim, espaços de convivência, formação para participação e cidadania, além de possibilitar acesso às expectativas e manifestações lúdicas, culturais, esportivas e de lazer, visando o desenvolvimento da sociabilidade e a criatividade, contribuindo para a construção de projetos individuais e coletivos, a melhora da autoestima e a autonomia.

Objetivos Especificos:

- Fortalecer o convívio familiar, comunitário e social, a partir do desenvolvimento de atividades intergeracionais que ocorrem em espaços da comunidade, proporcionando o desenvolvimento de relações de afetividade, pertencimento, solidariedade e respeito mútuo, contribuindo com o rompimento de situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.
- Possibilitar o desenvolvimento integral de criança e adolescente, jovem, adulto e idoso, a partir do reconhecimento do papel protetivo da família, da comunidade e da sociedade.

- Possibilitar as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos o desenvolvimento biopsicossocial e novas sociabilidades usando como meio o acesso a manifestações artísticas culturais, esportivas e de lazer.
 - Mobilizar a população para exigir que tenha equipamentos de Políticas Públicas no território, já que não há tais equipamentos, para haver uma rede de proteção social com os serviços que atendem o território, com a participação dos usuários. Proteção social com os serviços que atendem o território, com a participação dos usuários.
 - Incentivar valores, como: responsabilidade, participação, solidariedade, convivência intergeracional e cidadania, incentivando a participação das crianças, adolescentes e jovens no ambiente escolar.
- Possibilitar, por meio das atividades intergeracionais, o desenvolvimento, a criatividade, o trabalho em equipe, a coordenação motora, postura, ritmo, atenção, concentração e desinibição, trabalhando os limites com o próprio corpo, com o outro, com o grupo, com os objetos e com o espaço.

3.3. INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

Para a realização das atividades executadas por este Serviço, a infraestrutura física existente possui duas salas atendimento/oficina, um banheiro, um salão, uma cozinhas, uma lavanderia e uma área externa. Também é utilizado de espaços da comunidade em que a unidade está inserida, tais como: 02 quadras poliesportivas, 02 quadras de areia e praça poliesportiva e praças; além de outros espaços existentes no território.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Centro de Convivência e Inclusivo e Intergeracional possui atividades itinerantes ocorrendo em diferentes espaços da comunidade, para que o acesso seja garantido para usuários e também para comunidade, possibilitando a convivência comunitária e familiar.

3.4. Condições e formas de acesso de usuários e famílias

Condições de Acesso:

O serviço Centro de Convivência da unidade IV do Progen já é executado há três anos, atende 510 usuários, para estes: a condição de acesso é a garantia de sua permanência. Em relação às vagas remanescentes ou quando houver a possibilidade, a inserção no serviço ocorrerá a partir da procura/demanda espontânea que ocorre no próprio serviço, devido a uma grande distância do Centro de Referência da Assistência Social e do Distrito da Assistência Social, assim como a inexistência de um Serviço de Proteção e Atendimento ao Indivíduo e Família no território e de equipamentos da saúde e educação, dificultando o acesso a estes que seriam os responsáveis pela inserção no Centro de Convivência; o preenchimento das vagas também ocorrerá a partir dos encaminhamentos da rede socioassistencial, do Distrito da Assistência Social, do Centro de Referência da Assistência Social, dos serviços de proteção social

especial, de demais políticas públicas e dos órgãos do Sistema de Garantia de direitos.

Formas de Acesso:

O Serviço Centro de Convivência do Progen Jardim Bassoli e Residencial São Bento já é executado há três anos, atende 510 usuários, para estes: a condição de acesso é a garantia de sua permanência.

Em relação às vagas remanescentes ou quando houver a possibilidade, a inserção no serviço ocorrerá a partir da procura/demanda espontânea que ocorre no próprio serviço, devido a uma grande distância do Centro de Referência da Assistência Social e do Distrito da Assistência Social, assim como a inexistência de um Serviço de Proteção e Atendimento ao Indivíduo e Família no território e de equipamentos da saúde e educação, dificultando o acesso a estes que seriam os responsáveis pela inserção no Centro de Convivência; o preenchimento das vagas também ocorrerá a partir dos encaminhamentos da rede socioassistencial, do Distrito da Assistência Social, do Centro de Referência da Assistência Social, dos serviços de proteção social especial, de demais políticas públicas e dos órgãos do Sistema de Garantia de direitos.

3.5. Território

Território: G8 - Jardim Bassoli

Região: Noroeste - G8

Quantidade de grupos solicitados: 17

3.6. Metas a serem co-financiadas

Nº de Usuários: Não possui.

Nº de famílias dos usuários a serem atendidos: Não possui.

3.7. Público alvo: Criança, Criança, Adolescente, Jovem, Adulto, Idoso

3.8 Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados

| Estratégias metodológicas | Periodicidade de | Resultados |
|----------------------------------|-------------------------|-------------------|
|----------------------------------|-------------------------|-------------------|

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>01) A estratégia metodológica é baseada na Educação não-formal, com prática que se efetivam através de passos que se complementam, interagem e integram através de atividades socioeducativas, que são desenvolvidos de 2ª a 6ª feira em ambos períodos, e/ou finais de semana quando necessário.</p> | <p>5 vezes na semana</p> | <p>Fortalecer os vínculos familiares e comunitários com a ação dos profissionais de diferentes áreas do conhecimento visando a possibilidade do desenvolvimento integral da criança, adolescente, jovem, adulto e idoso.</p> |
| <p>02) O atendimento/acompanhamento social, psicológico, pedagógico e também de coordenação técnica/geral dos usuários e seus familiares</p> | <p>3 vezes na semana</p> | <p>Fortalecer e potencializar o reconhecimento do usuário como cidadão de direito.</p> |
| <p>03) Inclusão e acompanhamento das crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoa idosa nas atividades do Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, organizados em grupos de 30 ou mais participantes dependendo da atividade.</p> | <p>5 vezes na semana</p> | <p>510 crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas, inseridos e frequentando as atividades semanalmente, divididos em atividades em que a participação é definida pelos usuários, entendemos que as atividades do CCII são abertas, podendo ter participações pontuais ou diárias.</p> |
| <p>04) Passo 1. Aprender a ser conviver: Acolhimento diário ou semanal dos usuários em roda de conversa, atividades, grupos e eventos. Utilizando espaços da OSC e comunidade.</p> | <p>5 vezes na semana</p> | <p>Ampliar e qualificar a convivência em grupo, administrando conflitos sem uso da violência; reduzindo de situações de vulnerabilidades; ampliação da capacidade de escolhas, decisões, de avaliação, de expressão, de opinião e reivindicação.</p> |
| <p>05) Passo 2. Aprender a fazer conviver: através do desenvolvimento de atividades, identificadas a partir da realidade do território, que estimulem fortaleçam vínculos familiares e comunitários.</p> | <p>semanal</p> | <p>Ampliar comportamentos e ações proativas de autonomia, protagonismo, emancipação, sociabilidade, convivência com a diversidade, habilidades cognitivas e pessoais, que melhore na concentração, desinibição, na coordenação motora, postura, ritmo de convívio.</p> |
| <p>06) Passo 3. Convivência social e familiar: encontros semanais, usando como estratégias grupos reflexivos, rodas de conversa, atendimentos e orientação para fortalecimentos de vínculos familiares, sociais e comunitários.</p> | <p>semanal</p> | <p>Desenvolver ações e atividades que estimulem o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc.</p> |

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>07) Passo 4. Ações de Participação: Eventos, atividades culturais ecomunitárias, participação emmobilizações (cortejos) e grupos de reflexão que tenham como focoestimular e fortalecer a participação do usuário.</p> | mensal | <p>Ampliar o repertório através de atividades culturais, proporcionando espaços de convivência efortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais. Bem como possibilitar a reflexão sobreinter-relação pessoal, comunitária e social. Ampliandoa capacidade de convivência, estimulando novaslideranças a ações sociais.</p> |
| <p>08) Passo 5. Orientação para Projeto de Vida. Oportunidade do adolescente e jovem rever e sintetizaros conhecimentos e valoresadquiridos ao longo de todo processosocioeducativo</p> | semanal | <p>Promover o protagonismo juvenil, o exercíciocidadania, a consciência crítica, o autoconhecimento,a elaboração do projeto de vida e preparação doadolescente e jovem.</p> |
| <p>09) Passo 6. Trabalho de educação integrada e em rede com acomunidade e rede de serviços. Reunião com a rede de proteção do microterritório para discussões decasos, participação em reuniões no CMDCA/CMAS/CMI, escolas,CRAS/DAS/CREAS, articulação coma rede e Sistema de Garantia deDireitos. Vinculação dos usuários noSIGM e quando necessário SISNOV</p> | quinzenal | <p>Formar uma rede de proteção que integre as políticaspúblicas de direitos, CRAS/DAS/CREAS e serviçosda comunidade tecendo um processo de educaçãointegrado para concretizar o Plano de Trabalho,fortalecendo a rede de proteção, com estratégiascoletivas para diminuição da ocorrência de riscossociais, seus agravamentos e reincidência.</p> |
| <p>10) Aplicar avaliações com os usuários a partir da atualização dos prontuários, relatório de acompanhamento pedagógico, acompanhamento da frequência/participação nas atividades; instrumentais quali/quantitativos baseados nos objetivos geral e específicos deste plano de trabalho.</p> | semestral | <p>Garantir, através da avaliação dos usuários, dados que possam mensurar indicadores de resultados para qualificar o atendimento proposto no Plano de Trabalho.</p> |
| <p>11) Avaliar a partir da análise do Perfil das famílias a possível evolução ou mudanças nas situações presentes nas famílias e também no território de abrangência do serviço.</p> | sem periodicidade definida | <p>Possibilitar o fortalecimento da luta local pela garantia da política socioassistencial de direito dos usuários que ainda se faz necessária no território, através dos dados sobre a população atendida pelo serviço.</p> |
| <p>12) Assembleia com usuários e equipe para acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Trabalho com relação a organização das atividades socioeducativas, combinados de convivência, processo de avaliação.</p> | semestral | <p>Garantir a participação dos usuários no processo de desenvolvimento do Plano de Trabalho, qualificando as ações, fortalecendo a participação nas diversas esferas da vida pública, tendo como princípio o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.</p> |

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>13) Planejamento das ações pensadas pelos usuários, familiares, equipe e diretoria; formação teórico-prática da equipe de referência do trabalho; elaboração Planejamento Estratégico; registro de todas as ações realizadas, discussão de caso com rede de SGD.</p> | <p>mensal</p> | <p>Qualificar o trabalho realizado com os usuários, aprimorando o conhecimento da equipe de trabalho e efetivando as ações do trabalho social.</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

3.9. Articulação em Rede

| Instituição/cargo | Natureza da Interface | Periodicidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <p>PAN - Programa de alimentação e nutrição Viva Leite Governo do Estado de São Paulo/CEASA</p> | <p>Distribuição e acompanhamento dos usuários beneficiários do Programa Viva Leite</p> | <p>2 vezes na semana</p> |
| <p>SESC/ Mesa Brasil</p> | <p>Doação de alimentos e capacitação da equipe de apoio</p> | <p>mensal</p> |
| <p>Prefeitura Municipal de Campinas/SMCAIS</p> | <p>Parceiro na execução, em regime mútua, cooperação do Plano de Trabalho</p> | <p>mensal</p> |
| <p>Federação das Entidades Assistenciais de Campinas/ FEAC</p> | <p>Parceiro financiador de projetos, realização de capacitação e monitoramento das ações.</p> | <p>mensal</p> |

| | | |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <p>Escolas Municipais de Ensino Infantil Fundamental</p> | <p>Parceria no acompanhamento dos educandos, discussão de caso e parceria em eventos</p> | <p>mensal</p> |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio | Parceria no acompanhamento dos educandos, discussão de caso, parceria em eventos | mensal |
| Centro Referência de Assistência Social - CRAS São Luis | Reuniões intersetoriais, discussão de caso, referenciamento e contrarreferenciamento | mensal |
| Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS | Parceria nas articulações, reflexões, debates e construção de políticas, participação em Grupo de Trabalho e comissões | mensal |
| Distrito da Assistência Social – DAS Noroeste | Reuniões intersetoriais, discussão de caso, referenciamento e contrarreferenciamento | mensal |
| Conselho Municipal do Idoso - CMI | Parceria nas reflexões articulação, reflexão e construção de políticas públicas. | mensal |
| Centro de Referência Especializado da Assistência Social/ Noroeste | Reuniões intersetoriais, discussão de caso, referenciamento e contrarreferenciamento | mensal |
| Equipamentos da secretaria de Saúde / CAPSi, CAPSad, CAPS e Centro de Saúde Floresta | Articulação para a garantia dos direitos e proteção às crianças e adolescentes; acompanhamento/discussão de casos | mensal |
| Macrointersectorial e Microintersectorial | Participação das reuniões intersectoriais | mensal |
| PUC Campinas e Unicamp | Parceria no Programa de Extensão das Faculdades | semestral |

Projeto Gente Nova

| | | |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| | deEnfermagem | |
| Administração Regional AR13 | Parceria em eventos, manutenção dos espaços públicos | semestral |
| Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude e Ministério Público. | Parceria/Articulação e estratégia na efetivação, garantia de direitos das crianças e adolescentes | sem periodicidade definida |

3.10. Atividades de Gestão Operacional

| Atividades de gestão | | Periodicidade |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 01) | Inclusão de novos usuários | 5 vezes na semana |
| 45) | Elaboração de relatórios bimestrais da equipe técnica | bimestral |
| 44) | Elaboração de relatórios mensais de atividades desenvolvidas por educadores sociais e educadores | mensal |
| 43) | Elaboração de relatório: Portfólio | sem periodicidade definida |
| 42) | Elaboração de relatório: Diagnóstico do território de abrangência do serviço | sem periodicidade definida |
| 41) | Elaboração de relatório: Perfil dos usuários e famílias | sem periodicidade definida |
| 40) | Reunião entre funcionários e dirigentes para apresentação dos trabalhos e resultados alcançados | sem periodicidade definida |
| 39) | Reunião Geral com todos os funcionários da OSC | sem periodicidade definida |
| 37) | Reunião entre equipe da unidade | semanal |
| 48) | Elaboração de projetos para captação de recursos | sem periodicidade definida |

| | Atividades de gestão | Periodicidade |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 27) | Avaliação por instrumental baseado nos objetivos geral e específicos | sem periodicidade definida |
| 26) | Participação em formação, eventos e reuniões ofertadas pelo Gestor Público | sem periodicidade definida |
| 25) | de trabalho nos Conselhos Municipais | sem periodicidade definida |
| 24) | Participação no GT SCFV ampliado | mensal |
| 23) | Reunião Socioassistencial Noroeste | mensal |
| 22) | Participação nas reuniões com gestão operacional do CRAS/DAS | mensal |
| 21) | articulação junto a rede de serviços do território | mensal |
| 20) | Referenciamento e contrareferenciamento entre serviços | sem periodicidade definida |
| 19) | Vinculação de usuários no Sistema de Notificação de Violência SISNOV | sem periodicidade definida |
| 18) | Vinculação e atualização dos usuários no SIGM | mensal |
| 17) | Potencialização/articulação de ações com rede de serviços | mensal |
| 16) | Participação dos usuários e famílias na elaboração/execução das ações desenvolvidas | 5 vezes na semana |
| 15) | Promover a participação social em fóruns, conselhos, movimentos sociais e organizações comunitárias | quinzenal |
| 14) | Participação em mobilizações sociais | sem periodicidade definida |
| 13) | Eventos culturais comunitários | semestral |
| 12) | Roda de Conversa com Psicologia | semanal |
| 11) | Grupo de Vivência Intergeracional | 2 vezes na semana |
| 10) | Grupo de reflexão/Acolhimento diferenciado com psicologia e usuários | semanal |
| 08) | Grupo de acolhimento inicial usuários recém incluídos no serviço | mensal |
| 09) | Grupo de reflexão temática com serviço social | semanal |
| 07) | Alimentação | 5 vezes na semana |
| 06) | Atividades identificadas a partir da realidade do território | 5 vezes na semana |
| 05) | Roda de conversa | 5 vezes na semana |
| 04) | Acolhimento | 5 vezes na semana |
| 03) | Acompanhamento social, psicológico e/ou de orientação pedagógica dos usuários e seus familiares (visitas domiciliares, contatos com rede intersetorial) | 3 vezes na semana |

| | | |
|---------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02) | Atendimento social, psicológico e/ou de orientação pedagógica | 3 vezes na semana |
| 01) | Inclusão de novos usuários | 5 vezes na semana |
| Escolaridade | | |
| | Fundamental incompleto (até a 4ª série) | 1 |
| | Fundamental completo (até a 8ª série) | 1 |
| | Ensino Médio incompleto | 1 |
| | Ensino Médio completo | 6 |
| | Superior incompleto | 0 |
| | Superior completo | 9 |
| | Pós-graduação incompleta | 0 |
| | Especialização | 0 |
| | Mestrado | 0 |
| | Doutorado | 0 |
| | Sem escolaridade | 0 |

Nº de RH com nível superior de acordo com a área de formação

| Área de Formação | Quantidade |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Antropologia | 0 |
| Direito | 0 |
| Economia | 0 |
| Economia Doméstica/Nutricionista | 0 |
| Musicoterapia | 0 |
| Pedagogia | 1 |
| Psicologia | 2 |
| Serviço Social | 3 |
| Sociologia | 0 |
| Terapia ocupacional | 0 |
| Nº de RH por Contrato de Trabalho | |
| | |
| Contrato de Trabalho | Quantidade |
| COOPERATIVA | 0 |
| Comissionado | 0 |
| Dirigente de entidade | 0 |
| ESTAGIARIO | 0 |
| Empregado Contratado (CLT) | 18 |
| Empregado Contratado (RPA) | 0 |
| Funcionário Cedido | 0 |
| MEI | 0 |
| Outro vínculo não permanente | 0 |
| Servidor público estatutário | 0 |
| Servidor público temporário | 0 |
| Terceirizado | 0 |
| Trabalhador de empresa, cooperativa ou entidade prestadora de serviços | 0 |
| VOLUNTARIO | 0 |

Relação nominal DOS RECURSOS HUMANOS

| Nome | Escolaridade | Formação | Função | Cargo | Carga Horária semanal | Regime Trabalhista | Data da Contratação |
|-----------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------|
| A CONTRATAR ASSIST. SOCIAL 2017 | Superior completo | Serviço Social | Assistente Social | ASSISTENTE SOCIAL | 30:00 | Empregado Contratado (CLT) | 02/01/2017 |
| Angélica Gonçalves Teixeira | Superior completo | Serviço Social | Assistente Social | ASSISTENTE SOCIAL | 30:00 | Empregado Contratado (CLT) | 08/09/2015 |
| Izabel Cristina Santos de Almeida | Superior completo | Serviço Social | Coordenador / Diretor | Coordenador Geral | 02:00 | Empregado Contratado (CLT) | 09/03/1990 |
| Camila Leme Zaia | Superior completo | Psicologia | Coordenador / Diretor | Coordenador Técnico | 20:00 | Empregado Contratado (CLT) | 07/10/2013 |
| Danilo Gomes de Melo | Superior completo | Psicologia | Psicólogo | PSICÓLOGO SOCIAL, PSICÓLOGO CRIMINAL, PSICÓLOGO | 20:00 | Empregado Contratado | 07/03/2016 |

Projeto Gente Nova

 Rua: Castelnuovo, 699, Vila Castelo Branco – Campinas / SP CEP: 13061-060
 CNPJ: 54.129.002/0001-04 E-mail: progen@progen.org.br: 19 – 3269.6088

| | | | | | | | |
|------------------------|-------------------|---------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|-----------------------------|
| | | | | FORENSE, PSICÓLOGO JURÍDICO | | (CLT) | |
| Clarice Carlota | Superior completo | Pedagogia | Pedagogo | PEDAGOGO - PEDAGOGO ESPECIALIZAD O EM DEFICIÊNCIA MENTAL | 20:00 | Contratado (CLT) | Empregado 14/07/2014 |
| Jéssica Luiza da Silva | Superior completo | Administração | Apoio Administrativo | Auxiliar de R.H. | 20:00 | Contratado (CLT) | Empregado 15/02/2016 |
| A CONTRATAR AGENTE | Ensino Médio | Sem | Outras funções | AGENTE DE | | Empregado | |
| EDUCADOR 2017 | completo | Formação | - nível médio | AÇÃO SOCIAL | 40:00 | Contratado (CLT) | 01/03/2017 |
| A CONTRATAR | Ensino Médio | Sem | | PROFESSOR DE NÍVEL | | Empregado | |
| | | | Educador | MEDIO NA | 40:00 | Contratado | 02/01/2017 |

Projeto Gente Nova

| | | | | | | | |
|--------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------|------------|
| EDUCADOR 2017 | completo | Formação | | EDUCACAO | | (CLT) | |
| | | | | INFANTIL | | | |
| Daniel Barros Faustino | Ensino Médio incompleto | Sem Formação | Outras funções - nível médio | AGENTE DE AÇÃO SOCIAL | 40:00 | Empregado Contratado (CLT) | 01/09/2016 |
| Ediane Bispo dos Santos | Fundamental incompleto (até a 4ª série) | Sem Formação | Auxiliar de Cozinha | AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO | 40:00 | Empregado Contratado (CLT) | 02/02/2015 |
| Jaqueline da Silva Oliveira | Ensino Médio | Sem | | | | Empregado | |
| Perez | completo | Formação | Educador | Educador | 40:00 | Contratado (CLT) | 01/10/2013 |
| ROSANA APARECIDA DE | Fundamental | Sem | Auxiliar de | AUXILIAR NOS | | Empregado | |
| OLIVEIRA | completo (até a 8ª série) | Formação | Cozinha | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO | 40:00 | Contratado (CLT) | 09/06/2014 |
| VICTOR ROLANDO | Ensino Médio | Sem | Educador | EDUCADOR | | Empregado | |
| ASTETE CONTRERAS | completo | Formação | Social | SOCIAL | 40:00 | Contratado (CLT) | 01/10/2014 |

| | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------------|--------------|----------------------|---------------------------|-------|----------------------------|------------|
| ZeilaRobbi Pinto | Ensino Médio completo | Sem Formação | Educador | Educador | 40:00 | Empregado Contratado (CLT) | 02/02/2015 |
| ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA | Superior completo | Outros | Educador Social | EDUCADOR SOCIAL | 40:00 | Empregado Contratado (CLT) | 03/05/2016 |
| Luciane Constante Moura | Ensino Médio completo | Outros | Serviços Gerais | Auxiliar Limpeza | 40:00 | Empregado Contratado (CLT) | 15/02/2016 |
| Lucilene Teodoro de Paula Souza | Superior completo | Outros | Apoio Administrativo | Assistente de Coordenação | 40:00 | Empregado Contratado (CLT) | 01/09/2016 |

Indique o nº total de Recursos Humanos - RH: 18

3.12. AVALIAÇÃO

O processo de avaliação é realizado por indicadores, como: frequência, permanência no grupo, interesse, conteúdo das atividades, desempenho das equipes de trabalho, melhoria da qualidade de vida, melhoria do relacionamento familiar, melhoria da disposição interna para resolução de conflitos, bem como o fortalecimento de vínculos nas relações interfamiliares. Todo este processo de avaliação tem como base a estratégia metodológica utilizada e apresentada neste Plano fundamentada no processo avaliativo com a participação dos usuários, famílias, funcionários e comunidade. O processo avaliativo é registrado em relatórios como fonte de recurso para o planejamento das atividades. A primeira etapa de avaliação é realizada semanalmente e mensalmente nas atividades de grupos, em reuniões de equipe, e reunião de planejamento tendo como base o Plano de Trabalho. Como segunda

etapa, realiza-se a avaliação semestral para o acompanhamento dos indicadores apresentados anteriormente e também para avaliar a execução do Plano a partir dos objetivos geral e específicos. A terceira etapa de avaliação é através dos prontuários dos atendidos no qual oferece subsídios para que a equipe possa qualificar e aprimorar as ações desenvolvidas. O resultado desse processo avaliativo favorecerá o fortalecimento da luta pela garantia da política socioassistencial de direito dos usuários que ainda se faz necessária no território. A quarta etapa de avaliação ocorrerá com a rede de serviços do território, e com o Poder Público (preenchimento mensal do instrumental e monitoramento pela CSAC), além de preenchimentos de relatórios mensais/bimestrais, encontros entre a equipe e também aplicação de instrumento para avaliação de desempenho das equipes. Essas etapas são importantes, pois busca favorecer o fortalecimento do usuário na execução do serviço prestado.

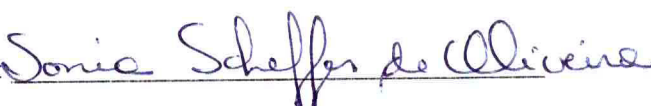
4. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PRESIDENTE, COORDENADOR TÉCNICO, TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. PRESIDENTE

Nome: SONIA SCHEFFER DE OLIVEIRA

Data: 21 / 12 / 2017

Assinatura:



4.2. COORDENADOR TÉCNICO

Nome: Camila Leme Zaia

Data: 21 / 12 / 2017

Assinatura:



4.3. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Projeto Gente Nova

Rua: Castelnuovo, 699, Vila Castelo Branco – Campinas / SP CEP: 13061-060
CNPJ: 54.129.002/0001-04 E-mail: progen@progen.org.br: 19 – 3269.6088

Protocolo n.º **2016/10/36560**

Interessado: **Projeto Gente Nova**

Objeto: **Termo de Colaboração nº 133/17**

Nos termos das manifestações técnicas favoráveis constantes dos autos, e, considerando que o Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Colaboração n.º 133/2017, bem como a necessidade de alterações no mesmo em virtude da mudança de endereço noticiada nos autos, **AUTORIZO O APOSTILAMENTO** do novo Plano de Trabalho apresentado às fls. 497/525 em substituição ao de fls. 128/152, por se tratar de mero ajuste da execução do objeto da parceria no plano de trabalho.

Publique-se;

Após Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ para a certidão de apostilamento, e após, retornem aos autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento, em especial o atendimento das recomendações da gestora da parceria constante às fls. 527.

Campinas, 28 de dezembro de 2017.


Eliane Jocelaine Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar